



# Diário Oficial

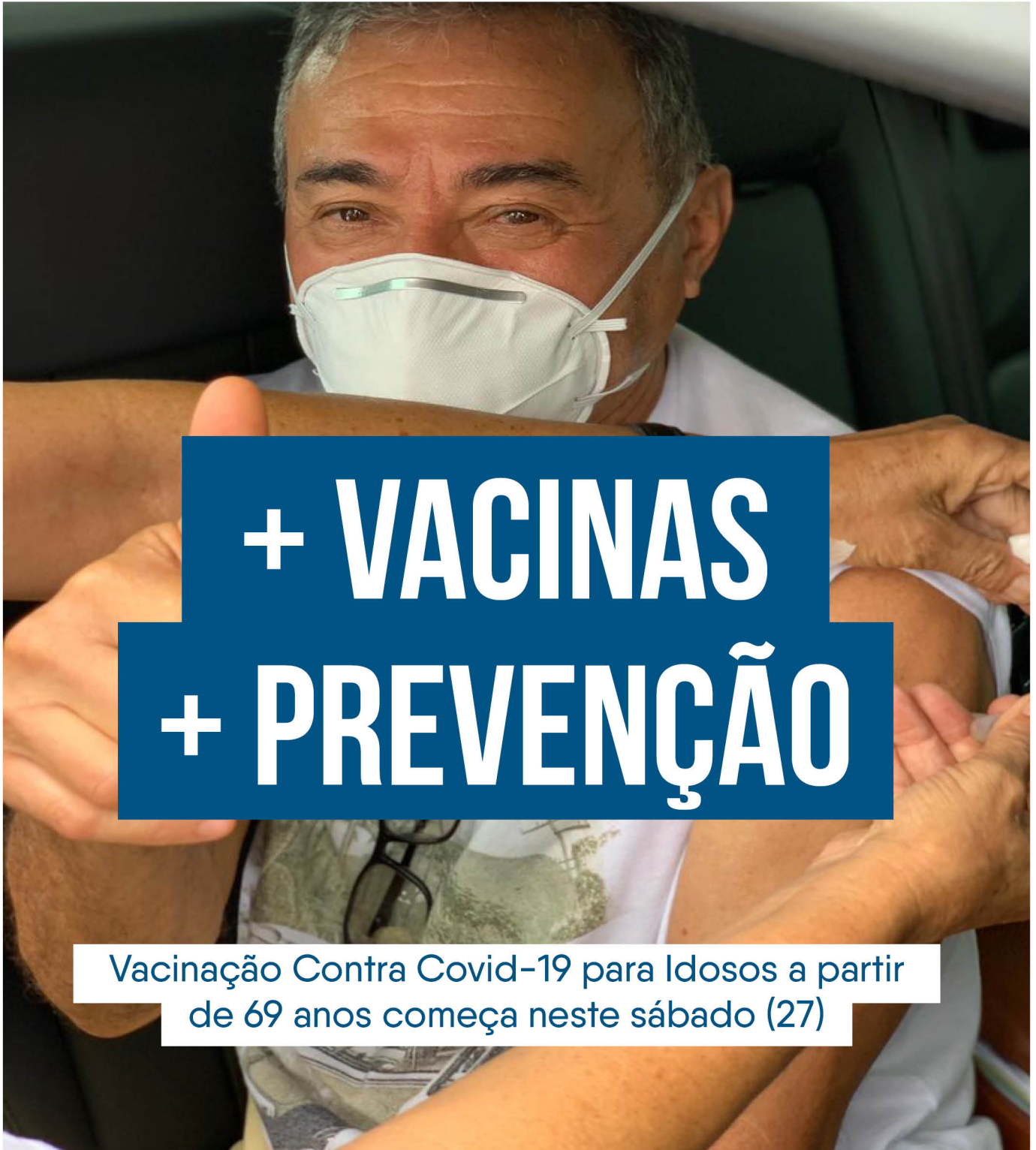
## Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Ano 13 | Edição nº 876 | Itapevi, 25 de março de 2021

Foto: Willian Leite/Comunicação/PMI

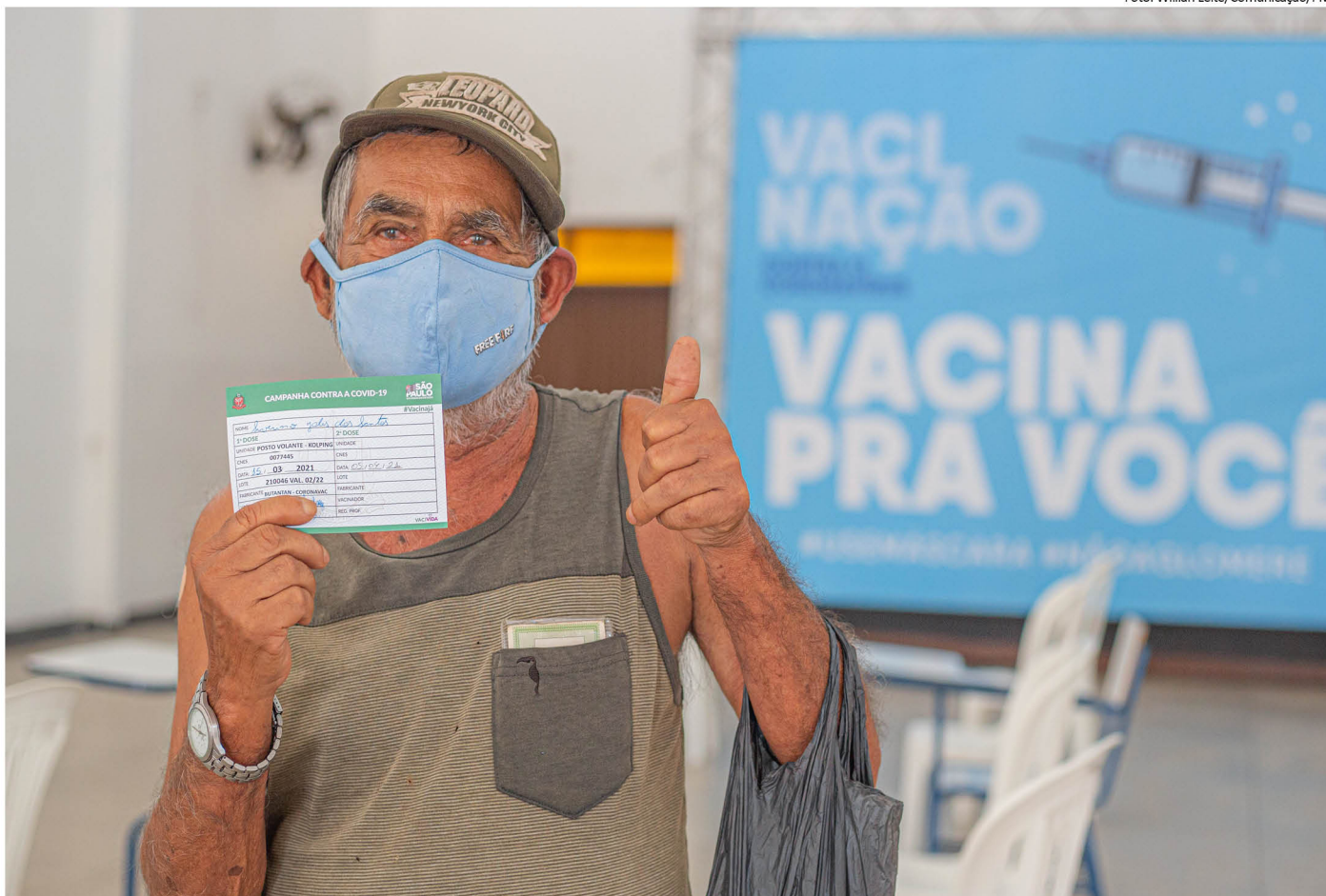


**+ VACINAS**  
**+ PREVENÇÃO**

Vacinação Contra Covid-19 para Idosos a partir de 69 anos começa neste sábado (27)

# IDOSOS A PARTIR DE 69 ANOS PODEM SER VACINADOS

Foto: Willian Leite/Comunicação/PMI



Neste sábado, a imunização será realizada com dois pontos de Drive-thru e em quatro unidades de saúde

Exclusivamente neste sábado (27), a Prefeitura de Itapevi montará um esquema especial de vacinação contra a Covid-19 para idosos com idade a partir de 69 anos.

A vacinação acontecerá das 8h às 16h, no esquema drive-thru (Pit Stop), apenas nos postos da Comunidade Kolping Cristo Rei (Rua Brasília Abreu Alves, 33 – Jardim São Carlos) e no Ginásio de Esportes (Avenida Rubens Caraméz, 1000A – Vila Aurora). Os locais também atenderão quem vier a pé. Já a vacinação presencial, será realizada exclusivamente das 8h às 15h, em quatro unidades de saúde da cidade. Nestes locais não serão oferecidos o serviço de Pit Stop.

#### Seguem abaixo os endereços:

- Amador Bueno (Rua Bambina Amabile Chaluppe, 200)
- UBS Santa Rita I (Rua Portuguesa, 200)
- Vila Santa Rita)
- USF Santa Cecília (Rua dos Camarões, 123)

– Centro de Reabilitação (Avenida Pedro Paulino, 1.180 – Cohab II)

A partir de segunda-feira (29) até a sexta-feira (2), a vacinação acontecerá apenas na Comunidade Kolping Cristo Rei e no Ginásio de Esportes, sempre das 8h às 16h.

#### Lembre-se de levar documentos

É importante lembrar que para ser vacinado, é necessário apresentar documento com foto constando o número do CPF.

Os cuidados sanitários em meio à pandemia não foram esquecidos pela Prefeitura e há cumprimento ao distanciamento social de, pelo menos, 1,5 metro, utilização de álcool em gel e máscara, além de evitar aglomerações.

#### Faça o pré-cadastro

Antes de tomar a vacina, os idosos devem realizar o pré-cadastro no site do Governo do Estado de São Paulo ([www.vacinaja.sp.gov.br](http://www.vacinaja.sp.gov.br)). As informações pedidas pelo portal são CPF, data de nasci-

mento, nome da mãe, endereço, telefone para contato e e-mail.

A vacina contra a Covid-19 deve ser administrada em duas doses para garantir a eficácia do medicamento. Assim que for aplicada a primeira dose, o idoso já será informado sobre a data do retorno para receber a segunda dose. Trabalhadores da saúde continuam sendo vacinados.

A Prefeitura também está vacinando os profissionais da saúde. Para solicitar os serviços é preciso enviar e-mail para [vacina.covid@itapevi.sp.gov.br](mailto:vacina.covid@itapevi.sp.gov.br) e realizar o agendamento.

Os trabalhadores da saúde passarão por uma triagem e serão analisados os profissionais que se enquadram no critério para a vacinação nesta etapa da campanha.

Os profissionais deverão apresentar o conselho de classe e os profissionais de apoio e administrativos, como: recepção, limpeza e segurança devem apresentar o vínculo com o serviço por meio da carteira de trabalho.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.617, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

*“DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO EXCEPCIONAL DOS FERIADOS MUNICIPAIS DE ITAPEVI NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.841, DE 23 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público é regido por critérios de oportunidade e conveniência, sobre o que não compete ao administrado tergiversar, posto que a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO o considerável aumento das internações motivadas pela COVID-19 que tem sido diariamente noticiadas nas últimas semanas pela grande mídia e imprensa; e

CONSIDERANDO, por fim, a Lei Municipal nº 2.841/2021 que autoriza o Poder Executivo antecipar feriados municipais em virtude da pandemia do novo coronavírus.

**DECRETA**

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 2.841/2021, ficam antecipados os seguintes feriados municipais nas datas estipuladas:

I - 28/10/2021 - Quinta Feira - Padroeiro da Cidade para 29/03/2021 – Segunda Feira;

II - 20/11/2021 - Sábado - Consciência Negra para 30/03/2021 – Terça Feira;

III - 28/10/2022 - Sexta Feira - Padroeiro da Cidade para 31/03/2021 – Quarta Feira;

Parágrafo único. Nos termos da Lei Municipal nº 2.841/2021, os feriados antecipados por este Decreto, não se aplicam para empresas/indústrias dos ramos farmacêutico, alimentício e logística situados no âmbito do município de Itapevi/SP.

Art. 2º. Fica Decretado no âmbito do município de Itapevi

Ponto Facultativo no dia 01/04/2021 – Quinta Feira.

Art. 3º. O Feriado de 02/04/2021 – Sexta Feira da Paixão, permanece inalterado.

Art. 4º. A antecipação dos feriados previstos neste Decreto não se aplicam à Secretaria de Suprimentos na qual haverá expediente normal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 25 de março de 2021

IGOR SORAES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de março de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

**Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 28/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2021 – Registro de preços para eventual contratação de serviço de acolhimento de longa permanência para idosos. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 26/03/2021 até as 9h00min do dia 09/04/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 09/04/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 09/04/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 24/03/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 183/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2021 – Aquisição de máscara cirúrgica descartável para atendimento da Secretaria de Saúde. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 26/03/2021 até as 9h00min do dia 08/04/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/04/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):

às 08:10min do dia 08/04/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/03/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 174/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2021 – Contratação de empresa especializada para análise e emissão de resultados de teste diagnóstico molecular através de técnica de RT-QPCR para identificação do Vírus Sars-Cov-2. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 26/03/2021 até as 14h00min do dia 08/04/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 08/04/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 08/04/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/03/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

## Secretaria de Saúde

### Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

#### **A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

Razão Social: Arco e Flecha Distribuidora de Materiais e Serviços Ltda (AIF nº 3737 – artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 4387/2021.

#### **A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:**

Razão Social: ATOM – Logística e Transporte Eireli (AIP nº 3064 – advertência - artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 2622/2021 e (AIP nº 3292 - advertência – artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso II da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 2621/2021.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Associação DVR Business Park Itapevi (gestão de rede de esgoto) – Processo nº 5629/20.

#### **INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:**

Razão Social: Biomedical Distribution Mercosur Ltda (AIF nº 3691) – Processo nº 2921/2021.

#### **INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE**

#### **FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Fernando Utimura Odontologia Eireli – Processo nº 22180/19.

FORNECIMENTO DE TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA “A” NUMERAÇÃO 743.781 A 743.800 – SÉRIE I – SECRETARIA DA SAÚDE (EMAD) – PROCESSO Nº 0110/11.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

**Secretaria Administração e Tecnologia****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

CONVOCAÇÕES DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - (Estabelece regime de rodízio/plantão para desempenho das atividades dos Servidores integrantes do Departamento de TI e Departamento de Gestão de Pessoas durante a fase emergencial do Plano São Paulo – COVID 19).

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia, no uso o das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo.

CONSIDERANDO o decreto nº 5.614, de 12 de março de 2021 “nos termos do anúncio do Governo do Estado de São Paulo em 11/03/2021 e decreto estadual 65.545/2021, que dispõe sobre novas medidas restritivas das atividades econômicas do Plano São Paulo no plano “Reabre Itapevi”, aplicado durante a flexibilização da quarentena decorrente da pandemia do novo Coronavírus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o princípio administrativo da Supremacia do Interesse Público é regrado por critérios de oportunidade e conveniência, sobre o que não compete ao administrado tergiversar, posto que a própria existência do Estado somente tem sentido se o interesse a ser por ele perseguido e protegido for o interesse público, o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO o considerável aumento das internações motivadas pela COVID-19 que tem sido diariamente noticiadas nas últimas semanas pela grande mídia e imprensa;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 5.611/2021 que atendeu as determinações do Governo do Estado e reclassificou o Município de Itapevi na fase vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO, ainda, o anúncio em Coletiva de Imprensa do Governo do Estado de São Paulo em 11/03/2021, vinculado nas principais mídias de comunicação que inseriu todas as cidades do Estado de São Paulo em fase emergencial

dentro da fase vermelha do Plano São Paulo, a fim de evitar colapso na saúde pública;  
e

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, publicado na Imprensa Oficial - Edição de 12/03/2021 pp.01, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.540, de 25 de fevereiro de 2021 que acrescenta dispositivo ao Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o Art. 11º do Decreto nº 5.614, de 12 de março de 2021, a Secretaria de Administração e Tecnologia deverá, por ato próprio, estabelecer sistema de plantão e/ou rodízio junto ao Departamento de Tecnologia da Informação – TI para garantir o bom funcionamento dos equipamentos das unidades de serviços essenciais e Departamento de Gestão de Pessoas a fim de garantir os pagamentos em dia dos servidores municipais e publicação do resultado do Processo Seletivo 01/2021 (Enfermagem), bem como a Secretaria de Fazenda e Patrimônio junto ao Departamento de Tesouraria e Contabilidade para garantir o pagamento de todos os fornecedores.

CONSIDERANDO O ART. 12, § 2º. Os Secretários Municipais, poderão, por ato próprio, convocar servidores, sempre que necessário, para atividades presenciais.

Considerando que o Decreto 5617/2021 que prevê a antecipação dos feriados municipais, na seguinte conformidade:

- 28/10/2021 - Quinta Feira - Padroeiro da Cidade para 29/03/2021 – Segunda Feira;
- 20/11/2021 - Sábado - Consciência Negra para 30/03/2021 – Terça Feira;
- 28/10/2022 - Sexta Feira - Padroeiro da Cidade para 31/03/2021 – Quarta Feira;
- Ponto Facultativo no dia 01/04/2021 – Quinta Feira
- Feriado de 02/04/2021 – Sexta Feira da Paixão, permanece inalterado

RESOLVE:

Art. 1º. Durante os feriados/pontos facultativos de 29/03/2021 até 01/04/2021, os funcionários do Departamento de Tecnologia da Informação deverão seguir o sistema de rodízio, estabelecido da seguinte forma:

SERVIDOR	SEG	TER	QUA	QUI
ANA CRISTINA DE ALENCAR SILVA			X	X
BURUTHAGAS OLIVEIRA SANTOS			X	X
CARLOS VIEIRA DA COSTA	X	X		
ELISON URBANO LEITE	X		X	X
LUA DE JESUS DOS SANTOS	X	X		
MILTON HIDEO SHINOHARA	X	X		
	4	3	3	3

Art. 2º. Durante os feriados/pontos facultativos de 29/03/2021 até 01/04/2021, os funcionários do Departamento de Gestão de Pessoas listados abaixo irão trabalhar na seguinte forma:

SERVIDOR	SEG	TER	QUA	QUI
CAROLINA DE FARIA DIAS	X	X	X	X
DAMARIS LEITE ALVES	X	X	X	X
LUCIANA MOREIRA MARQUES	X	X	X	X
NILTON GOMES FERREIRA JUNIOR	X	X	X	X
TAIS AZEVEDO MARQUES	X	X	X	X
	5	5	5	5

§1º Considerando tratar-se de feriado, os funcionários efetivos farão jus ao pagamento de horas extras 100% nos dias trabalhados presencialmente, excetuando-se os pontos facultativos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Itapevi, 25 de março de 2021.

Paula Pezzoni Schekiera  
Secretaria de Administração e Tecnologia

Secretaria Administração e Tecnologia -  
Medicina do Trabalho

## Outros atos oficiais

## COMUNICADO

## JUNTA MÉDICA - DIA 23/03/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANA MARGARETH COUTINHO BARBOZA	230531271	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	17/03/2021	120 DIAS
2	BRUNA DA SILVA CAPUANO	431623120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/03/2021	365 DIAS
3	CILENE REGINA DOS SANTOS	296418237	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	29/03/2021	XXXX
4	CLAUDENI PEREIRA DOS SANTOS	234566863	AGENTE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	20/03/2021	32 DIAS
5	CRISTIANE APARECIDA CIANFA	256418007	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	29/03/2021	XXXX
6	EDERSON OLIVEIRA RODRIGUES	418516236	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	CÂMARA MUNICIPAL	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	03/03/2021	60 DIAS
7	EMERSON AMARO DA SILVA	242662973	AGENTE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	27/02/2021	90 DIAS
8	ENELITA SOARES DOS SANTOS	271426494	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	02/03/2021	XXXX
9	FLAVIA MENDES SANDRINI DE OLIVEIRA	329223045	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/02/2021	180 DIAS
10	JOANA GONÇALVES DE ARAUJO	425290311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	29/03/2021	XXXX
11	LINDINALVA BATISTA SANTOS DI GIOVANNI	161536013	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	21/03/2021	25 DIAS
12	MARIA ABADIA DOMINGOS DOS SANTOS	232954872	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	22/03/2021	30 DIAS
13	MARIA MADALENA ALVARENGA	238471561	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	07/03/2021	52 DIAS
14	MARIA RITA BRANCO RAMOS	214032140	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	12/03/2021	30 DIAS
15	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	31170587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/03/2021	365 DIAS
16	SIOMARA AJUDARTE NUNES	261105966	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	04/03/2021	60 DIAS
17	TATIANA IZIDORIO	401281140	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	09/03/2021	30 DIAS
18	TELMA ALVES DA SILVA	182585268	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/03/2021	365 DIAS
19	THIAGO POLLON NUNES	321298676	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMONIO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/03/2021	180 DIAS
20	VALDIRENE DE LIMA SILVA PEREIRA	32979582X	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/03/2021	17 DIAS
21	WANDERLEY FERREIRA NEVES	12268867	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/03/2021	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera





## PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

## Atos Oficiais

## Portarias

106/2021	Luto	<p>Considerando o falecimento do servidor desta Casa Legislativa, Tales Augusto Dalmachio Alves, Superintendente das Coordenadorias;</p> <p>Considerando o profundo pesar de toda a sociedade Itapeviense em especial desta Casa Legislativa e a necessidade de prestar homenagem póstuma;</p> <p>Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial Legislativo de 03 (três) dias, entre os dias 23 a 25/03/2021.</p>
107/2021	Tales Augusto Dalmachio Alves	<p>Art. 1º Exonerar do cargo de Superintendente das Coordenadorias, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 23/03/2021.</p> <p>Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de março de 2021.</p>

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.emprego@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

**Diário Oficial do  
Município de Itapevi  
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

## Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

## Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thullio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

## ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

